



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Saúde - BA

Quinta-feira • 14 de março de 2019 • Ano III • Edição Nº 619



QR CODE

SUMÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 020/2019)	2
GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 063/2019)	3
DECRETO (Nº 064/2019)	4
DECRETO (Nº 065/2019)	5
LEI (Nº 435/2019)	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 161/2017)	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	11
ATOS OFICIAIS	11
RESOLUÇÃO (Nº 04/2019)	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: SÉRGIO LUIZ SILVA PASSOS

<http://pmsaudeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 020/2019)

AVISO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 12.345.078/0001-27

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019-FMS

Processo Administrativo nº 150/2018. Modalidade: Credenciamento nº 001/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços médicos para prestação de serviços como medico Autorizador de AIH - Autorização de Internação Hospitalar para o Hospital Municipal Nossa Senhora da Saúde o Dr. Luciano Oliveira Dias e Silva com CRM-8587 na sede deste Município **Vigência:** 15.02.2019 a 31.12.2019. **Recurso Orçamentário:** 06.06.000 / 3.3.9.0.39 / 2.031 / 02/14. **CONTRATADA:** CENTRO MEDICO ORLANDO OLIVEIRA PIRES LTDA-ME **CNPJ:** 08.333.931/0001-13 **Data:** 15/02/2019 **Valor total:** R\$22.000,00 (Vinte e dois mil reais), **CONTRATANTE:** Sérgio Luiz Silva Passos e Isa Carla Silva Feitosa.

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 063/2019)

PREFEITURA DE



SAÚDE - BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº063, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAÚDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o Sr. MARCOS PAES DOS SANTOS, portador do RG nº 20.173.501-68 SSP/BA e do CPF nº 060.056.375-84, do Cargo de **Auxiliar de Gabinete**, lotado na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes** do Município de Saúde (BA).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE, BAHIA, 13 DE MARÇO DE 2019.

SÉRGIO LUIZ SILVA PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO (Nº 064/2019)

PREFEITURA DE



SAÚDE - BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº064, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAÚDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o **MARCOS PAES DOS SANTOS**, portador do RG nº. 20.173.501-68 SSP/BA e do CPF nº. 060.056.375-84, para ocupar o Cargo de **Coordenador de Digitação** do Município de Saúde (BA), com exercício a partir do dia 13 de março de 2019, nos termos da Lei Complementar nº, 013/2017, de 28 de agosto de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE, BAHIA, 13 DE MARÇO DE 2019.

**SÉRGIO LUIZ SILVA PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO (Nº 065/2019)

PREFEITURA DE



SAÚDE - BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº065, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAÚDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o **Sr. DIEGO PINHEIRO ALVES BARBOSA**, portador do RG nº. 16.315.260-25 SSP/BA e do CPF nº. 069.912.985-06, para ocupar o Cargo de **Auxiliar de Gabinete**, lotado na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes** do Município de Saúde (BA), com exercício a partir do dia 01 de março de 2019, nos termos da Lei Complementar nº, 010/2015, de 21 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto retroage em seus efeitos à data de 01/03/2019.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE, BAHIA, 13 DE MARÇO DE 2019.

SÉRGIO LUIZ SILVA PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI (Nº 435/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI Nº435, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

“ALTERA A LEI Nº 200/205 QUE ESTABELECE DATAS CÍVICAS NO MUNICÍPIO DE SAÚDE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DA BAHIA, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Saúde (BA) aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Eventos Culturais e Festividades do Município de Saúde, na sede e povoados.

Art. 2º Ficam consideradas como Datas Cívicas e feriado municipal:

I – na Sede

1º de Junho – Comemorativo ao aniversário de emancipação política do Município de Saúde;

24 de Junho – Comemorativo ao São João;

08 de Setembro – Comemorativo a Padroeira Nossa Sra. da Saúde;

25 de Dezembro – Comemorativo ao Natal.

II – nos povoados

13 de Junho – Comemorativo ao festejo de Santo Antônio em Genipapo;

17 de Junho – Comemorativo aos festejos juninos em Água Branca;

21 de Setembro – Comemorativo a Semana da Primavera em Riacho;

08 de Dezembro – Comemorativo a Nossa Sra. da Conceição em Genipapo;

31 de Dezembro – Comemorativo ao festejo de Revellion em Genipapo.

PRAÇA RUI BARBOSA, S/N, CENTRO CEP: 44.740-000 CNPJ. 14.197.628/0001-33 [TEL: 74 3633-2225/2993](tel:74363322252993)
prefeiturasaude@yahoo.com - SAÚDE - BAHIA

PREFEITURA DE



SAÚDE - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º Ficam consideradas como Eventos Comemorativos:

Janeiro:

Dia 06 - Festa de Santo Reis;

2º Domingo de Janeiro – Cavalgada do Pangaré;

Dia 20 - Festa de São Sebastião na comunidade São Sebastião;

Dia 20 a 02 de fevereiro – Novenário de Nossa Senhora das Candeias na comunidade de Candelária.

Fevereiro:

Dia 02 - Festa de Yemanjá – Povo de Terreiros

Período carnavalesco (Carnaval do Mulumba, Cordão de Moças, festejos na sede).

Março:

Ciclo Turismo das Cachoeiras;

Semana da Mulher;

Marcha das Margaridas;

Dia 22 - Dia Mundial da Água.

Abril:

Via Sacra e Semana Santa;

Queima de Judas.

Mai:

Semana de combate a exploração sexual em crianças e adolescentes;

Festival de Inverno no Povoado do Paulista.

PRAÇA RUI BARBOSA, S/N, CENTRO CEP: 44.740-000 CNPJ. 14.197.628/0001-33 [TEL: 74 3633-2225/2993](tel:74363322252993)
prefeiturasaude@yahoo.com - SAÚDE - BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

Junho:

Corrida Rústica Regional;
Dia Mundial do Meio Ambiente (festival de música ecológica);
Festejos juninos;
Campeonatos esportivos
24 de Junho – Retiro Evangélico nos Pilões;

Julho:

Festa da Argolinha nos povoados;
Dia 25 - Dia do Agricultor
Passeio Motociclista

Agosto:

Novenário dos Beijus no povoado de Quebra Coco;
Festejos do Bom Jesus da Lapa – Grota das Oliveiras;
Semana do Folclore;
2º domingo, Dia da Família;

Setembro:

Outubro:

Semana do Idoso;
Dia 12 - Dia das Crianças;
Dia 22- Aniversário do Grupo Orquídea Negra;
Dia 22 - Grupo infantil de ciclismo 89 Graus;
Outubro Rosa – Prevenção ao Câncer em mulheres.

PRAÇA RUI BARBOSA, S/N, CENTRO CEP: 44.740-000 CNPJ. 14.197.628/0001-33 [TEL: 74 3633-2225/2993](tel:74363322252993)
prefeiturasaude@yahoo.com - SAÚDE - BAHIA

PREFEITURA DE



SAÚDE - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

Novembro:

Dia 05 - Dia da Cultura;
Semana de Arte e Cultura;
Dia 20 - Dia do Músico;
Semana da Consciência Negra.

Dezembro:

Autos de Natal nas comunidades;
Caminhada da Luz;
WS Faith (evento esportivo de luta MMA);
Dia 15 - Dia da Bíblia;
Dia do Evangélico;
Campeonato Municipal de Futebol.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações específicas no Orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Saúde, em 01 de março de 2019.

SÉRGIO LUIZ SILVA PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA

PRAÇA RUI BARBOSA, S/N, CENTRO CEP: 44.740-000 CNPJ. 14.197.628/0001-33 [TEL: 74 3633-2225/2993](tel:74363322252993)
prefeiturasaude@yahoo.com - SAÚDE - BAHIA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 161/2017)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº. 161/2017PMS, que entre si firmaram o Município de SAÚDE/BA e a empresa SERRANA DIAMANTINA TRANSPORTES EIRELI; Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE SAÚDE.** Com vigência a partir 25/02/2019, com término em 31/12/2019. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Saúde/BA, 22 de Fevereiro de 2019.

SÉRGIO LUIZ SILVA PASSOS
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 04/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, Saúde-Ba.



CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Saúde

Resolução CMAS nº04/2019, de 11 de Março de 2019.

Dispõe sobre o Relatório de Gestão 2018 da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Saúde, Estado da Bahia, 171ª reunião plenária ordinária realizada em 11 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 8.742/93 (LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social) e a nova Lei Municipal, Lei do SUAS nº 419 de 16/11/2017, e:

Considerando que a Prefeitura Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social cumpriu as exigências constantes na NOB-SUAS/2012 apresentando documentação necessária da prestação de contas da utilização dos recursos do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social no exercício financeiro 2018;

Considerando que os serviços e programas foram executados de acordo com as normas reguladoras do Piso de Proteção específico de forma contínua e regular;

Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2019, provenientes da proteção social básica cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, preservando-se suas respectivas vinculações de origem;

Considerando que o Conselho avaliou qualitativo e quantitativamente os serviços ofertados;

Considerando que o Conselho analisou o Relatório de Gestão das ações desenvolvidas em 2018, apresentado pela Vigilância socioassistencial e os relatórios apresentados pelo Setor Contábil da Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Relatório de Gestão 2018** das ações desenvolvidas pela Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - O valor total gasto na política de assistência social do município foi de R\$ 1.444.025,45 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Saúde-BA, 11 de março de 2019.

Lucas Carvalho Alves
Presidente do CMAS